DocuSign Envelope ID: 663780D1-104C-461B-9D79-DE9AA7776C36

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000834-98.2020.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) **CAIQUE CARRECELLI**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 48.501.266-2,CPF 402.870.068-08, com endereço à Avenida Graciliano Ramos, 451, Parque Residencial Marengo, CEP 08594-190, Itaquaquecetuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA**, alegando em síntese: Que o requerido firmou contrato de prestação de serviços educacionais referentes ao curso Ciências Contábeis e recebeu o CA nº 1531300-0, contudo deixou de cumprir com os pagamentos das mensalidades de abril e maio do ano de 2015, as quais são devidas com aplicação de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, não obstante a correção monetária de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça, compreendendo o débito do réu para com a autora no valor de R$1.855,66 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até o mês de janeiro de 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 23 de fevereiro de 2022

Processo Digital nº: 1000107-20.2021.8.26.0704 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** Banco Bradesco S/A **Executado:** Companhia Paulista de Radio Táxi **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000107-20.2021.8.26.0704** A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a COMPANHIA PAULISTA DE RADIO TÁXI, CNPJ 39.002.571/0001-09, que por parte do **Banco Bradesco S/A** foi ajuizada **Ação de Execução**, para cobrança da quantia de R$141.932,73, dívida esta oriunda do Instrumento Particular de Confissão e Dívida e Outras Avenças – 530/1665134, emitido em 28/09/2018. Estando a executada em lugar ignorado foi determinada a **CITAÇÃO por EDITAL** para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo pra Embargos (15 dias úteis), reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer seja admitido pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de julho de 2022.

Processo Digital nº: 1103122-42.2019.8.26.0100 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** BANCO BRADESCO S/A **Executado:** Delza Moreira do Vale Estacionamento- me e outro **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1103122-42.2019.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Delza Moreira do Vale Estacionamento ME**, CNPJ/MF 11.474.062/0001-51 e **Delza Moreira do Vale**, CPF/MF 332.312.428-60, que lhes foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A**, para cobrança de R$ 182.117,50, oriunda da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro – Contrato n° 351/1819036, de 21/12/2018. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumirse-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0004206-76.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **INGRID CRISTINE DE ARAUJO**, Brasileira, RG 492508781, CPF354.600.148-67 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 36.057,68 (Abril de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que **K2 MEDICAL IMPORT EIRELI, CNPJ nº 20.556.202/0001-21,** representada por seu administrador ASSAAD KHALIL KIWAN RG nº 38.954.332-9 SSP/SP, CPF nº 005.404.549-58, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento firmado com o credor fiduciário **HESA 88 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., registrado sob nº 08, na matrícula n° 260.096 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 03 de setembro de 2022. O Oficial Substituto.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002781-67.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ROGÉRIO DOS SANTOS**, Brasileiro, CPF 220.478.798-17, com endereço à Rua Lucinda Ferreira, 22, Vila Lucinda, CEP 09250-680, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PROAUTO**, alegando em síntese: objetivando que a presente ação seja julgada procedente, condenando o requerido ao pagamento da quantia de R$7.063,30 (sete mil e sessenta e três reais e trinta centavos), corrigidos monetariamente desde o efetivo prejuízo, decorrente do acidente em que o VW/FOX 1.0, placa EZM-3429, conduzido pelo Srº. Rogério dos Santos colidiu na traseira do veículo protegido pela Associação, qual seja TOYOTA/COROLLA de placa DWB-2891. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Santo André, aos 22 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS. PROCESSO Nº 1011861-54.2022.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Dr. RODRIGO GORGA CAMPOS, FAZ SABER a MIRELIS YOSELINE DIAZ ZERPA, venezuelana, casada, CPF nº 062.546.287-40, que por parte de **ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE** foi ajuizada ação de Rescisão Contratual c.c. danos materiais, tutela antecipada e Desconsideração da Personalidade Jurídica, objetivando a procedência da ação para condenar as rés na quantia de R$70.000,00 (setenta mil reais - atualizado até maio/2022) referente investimentos realizados junto às rés, relativos ao contrato firmado em 16 de junho de 2021. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo, ofereçam defesa, sendo advertidos nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Fica, ainda, advertido que em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023088-32.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LUCIANO FREIRE NADOTI**, Brasileiro, RG 27.965.952-0, CPF 278.821.898-20, com endereço à Rua Lucilia de Queiroz, 250, Vila Regente Feijo, CEP 03336-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Na qual foi determinado bloqueio judicial no valor de R$12.293,16, (Junho/2022) através do sistema SISBAJUD, Cumprido parcialmente no valor de R$3.094,08 em contas de sua titularidade e penhorados nos autos supra. Estando o executado em local ignorado, expede-se o presente edital de intimação do bloqueio realizado bem como fica intimado da penhora que recaiu sobre os direitos do veículo de Placa CAE4814, FIAT/UNO ELECTRONIC, 1995/1995 para que no Prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, ofereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei n.º 13.105/2015),sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do debito.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2022.

3ª Vara Cível Foro de Presidente Prudente

Edital de Citação - Prazo de 20 Dias. Processo nº 1020311-43.2019.8.26.0482. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Gimenes Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **AMANDA ROBERTA DA SILVA**, Brasileira, RG 489519829, CPF 423.643.138-64, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de **OMNI S.A Crédito Financiamento e Investimento**, alegando em síntese que, mediante contrato de financiamento para aquisição de bens, a requerida assumiu a garantia das obrigações e transferiu ao autor, em alienação fiduciária o veículo MARCA/MODELO: FIAT/PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P G, TIPO 1, ANO 2011, COR PRATA PLACA ENA0139, CHASSI 9BD17164LB5678203, que foi apreendido no decorrer deste processo. Encontrando-se o réu em local ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de maio de 2022.

24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação do Executado José Roberto da Silva (CPF 692.691.228-91), bem como da coproprietária Tânia Maria Eugênio e Silva (CPF 644.531.208-00), nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Wagner Barbosa Rodrigues. Processo nº 0022892-59.2021.8.26.0100. A Dra. Tamara Hochgreb Matos, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 04/10/22, às 15h00 e se encerrará no dia 07/10/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 07/10/22, às 15h01 e se encerrará no dia 27/10/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – O Lote de terreno nº 21 da quadra 90, gleba 1, Estância Balneária Garça Vermelha, no município de Peruíbe, medindo 10,00ms de frente para a Rua 5, por 50,00ms da frente aos fundos dividindo de um lado com o lote 20, do outro com o lote 22, e fundos com o lote 6, com área de 500,00ms2. Imóvel objeto da matrícula nº 64.353 do CRI de Itanhaém/SP. Inscrição nº 2.1.040.0381.001.008. Segundo o acordo de fls. 402/403 o imóvel está localizado na Rua Professor Miguel Locoselli, nº 256, bairro do Guaraú em Peruíbe/SP e contém área construída de 96m². O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Nada consta. Avaliação – (junho/2022) – R$ 300.000,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam o Executado, a coproprietária e os demais credores interessados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 06/07/2022. Tamara Hochgreb Matos Juíza de Direito K-01/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008119-21.2014.8.26.0008/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **THIAGO VINICIUS LAGO, CPF 348.542.898-13** que lhe foi proposta uma ação Cumprimento de Sentença por parte de **QFGV SOLUÇÕES LTDA.**, e foi realizado o bloqueio de valores pelo Sistema BACENJUD, no montante de R$ 501,50. Fica o executado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, que começará a fluir após o prazo deste Edital, impugnar o bloqueio realizado, conforme o art.854, § 3º do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação ou rejeitada eventual impugnação, a quantia indisponível será convertida em penhora e transferida para conta judicial à disposição do juízo para oportuno levantamento pela parte credora. Uma vez que o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por Edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.339.308, em 10 de fevereiro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238, § único do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ADILSON FRANCISCO DA SILVA NOVAES**, brasileiro, comerciante, e sua mulher **RITA DE CASSIA OLIVEIRA BARIOTTO**, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 05 de março de 1969, que adquiriram o imóvel do genitor da segunda nomeada, conforme instrumento particular de compromisso de compra e venda de bem imóvel datado de 25 de outubro de 2006, e que o pai do requerente adquiriu através de contrato particular de promessa de venda e compra datado de 05 de março de 1969, celebrado com os titulares de domínio João de Oliveira e sua mulher Zulmar Soares de Oliveira; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao PRÉDIO com área construída de 272,93m², situado Rua Gabriel Faure, nº 226, e seu terreno com área de superfície de 224,88m², correspondente ao lote nº 05 da área reservada nº 02 do loteamento denominado "Jardim São João", no 29° Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.366.0013-3; imóvel esse registrado em área maior, conforme as transcrições nº 4.989, 76.709 e 252.309, todas deste registro, sob a titularidade dominial de JOÃO DE OLIVEIRA e ZULMAR SOARES DE OLIVEIRA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólios de JOÃO DE OLIVEIRA e ZULMAR SOARES DE OLIVEIRA, EUGENIO BARIOTTO, GENNI DE OLIVEIRA BARIOTTO, LUIZ ANTONIO BARIOTTO, GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA BARIOTTO, EUGENIO BARIOTTO FILHO, PAULO HENRIQUE BARIOTTO, MARGARETE APARECIDA PIOVANI BARIOTTO, PEDRO DE GODOY, MARIA DE LOURDES DIAS e RODRIGO AUGUSTO PROCOPIO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 29 de setembro de 2.022. O Oficial.

SANCHEZ CANO LTDA.

CNPJ/ME: 03.594.123/0001-96 - NIRE 35.216.109.484

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os atuais sócios da **SANCHEZ CANO LTDA.** ("Sociedade") a participar de reunião de sócios da Sociedade, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida José Benassi, nº 1.003, Loteamento Parque Industrial, CEP 13213-085, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) a celebração, pela Sociedade, de aditamento a operação de financiamento contratado pela sócia controladora Sanchez Cano S.A. e demais sociedades do grupo econômico, no qual a Sociedade figura como garantidora; e (ii) se aprovada a matéria que consta do item (i) desta ordem do dia, delegação de poderes para que um procurador nomeado com poderes específicos possa praticar todos os atos necessários à assinatura e formalização do aditamento à operação de financiamento e da referida garantia.

Jundiaí, 30.09.2022.

Manuel Sánchez Cobian - Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração

INSTACASA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ/ME: 31.844.005/0001-24

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convocam os Acionistas da Companhia em segunda convocação, para realização de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma remota, por meio de vídeo conferência por meio da plataforma Google Meet, no dia: 13 de outubro de 2022, no horário: 19:00 (dezenove horas), para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Tomar conhecimento da renúncia do Conselho de Administração da Companhia Sr. Leonardo Ribeiro; (ii) eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Emissão de novas debêntures de classe C.

São Paulo, 01 de outubro de 2022

Maurício Focas Carrer - Presidente do Conselho de Administração

Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME 45.083.219/0001-30 - NIRE 35.300.055.357

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2022

Aos 30/4/22, às 13h, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Thadeu Luciano Marcondes Penido; Secretária: Amanda Morete Costa. **Deliberações:** Por unanimidade: **Em AGO: (i)** Aprovar a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário das deliberações; **(ii)** aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; **(iii)** aprovar a proposta da administração de destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31/12/21, no valor total de **R$73.504.151,86**, da seguinte forma: a) R$3.675.207,59 para a conta de reserva legal; b) R$18.376.037,97, a título de dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2021, ao acionista Thadeu Luciano Marcondes Penido; e c) R$51.452.906,30 para conta de retenção de lucros a serem transferidos à conta de reserva de lucros para futura destinação. **(iv)** consignar que os valores serão pagos conforme a disponibilidade de recursos financeiros. **Em AGE: (i)** aprovar a alteração do endereço desta Companhia, CNPJ nº 45.083.219/0001-30, da Rua Deputado Vicente Penido, 255, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02064-120, para Rua José Pereira Jorge, 178, Setor 27, Carandiru, São Paulo/SP, CEP 02067-020; **(ii)** aprovar a alteração do Artigo 15º, a fim de incluir, ao final, que: "Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de, no mínimo, 5% do lucro líquido de cada exercício"; e **(iii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social, em vista da aprovação da alteração de endereço descrita acima, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo I a esta ata. Nada mais. JUCESP nº 431.710/22-3, em 24/8/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento e a redação constante no Anexo I poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/" desta data.

ONE METOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

(CNPJ/MF n° 38.888.335/000 1 -60)

DISTRATO SOCIAL

Os sócios abaixo assinados: I) SYLVIO DE MIRANDA AMARAL, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do Cédula de identidade RG nº 10.622-735 SSP-SP e do CPF nº 021.811.028-64, residente à Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 101, 1º andar, sala. 13, Bairro Barra Funda, CEP 01136-010, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; 2) MARIA CRISTINA LOPES FEDATO, brasileiro, maior, divorciada, judicialmente, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.361.197-6 SSP-SP e do CPF nº 086.749.778-26, residente e domicílio em Hezogstrasse, 42, 42103, Wuppertal, Alemanha; 3) JOSÉ CARLOS DUARTE, brasileiro, maior, casado, analista de sistemas, portador do Cédula de identidade RG nº 9.464.679 SSP-SP e do CPF n" 073.572.098-30, residente e domiciliado em 953, Embarcadero Dr. El Dorado Hills, Califórnia. EUA; 4), MARTIM FELÍPE BRAGA TUMA brasileiro, maior, casado, analista de sistemas, portador do Cédula de identidade RG nº 9.744.896-5 SSP-SP e do CPF nº 176.031.638-54, residente e domiciliado na Rua Fernandes Morteiro, nº 1550, apartamento 224-8, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04716-003, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; 5) SUZANA FERNANDES, brasileiro, maior, viúva, gerente de projetos, portadora da cédula de identidade RG nº 17.316.073-6 SSP-SP e do CPF nº 089.336.398-70, residente e domiciliado na Rua Itapuã nº 279, apartamento 122, Bairro Vila Andrade, CEP 05715-040, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; 6) REGINA MARGARIDA AQUINO COUTO, brasileiro, maior, solteiro, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.866.719 SSP-SP e do CPF nº 001.038.018-39, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paulo, nº 638, apartamento 101, Bairro Santa Cecília, CEP 01229-010, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. As partes acima mencionadas são os únicos sócios e representam a totalidade do capital social da sociedade simples limitada denominado "ONE METODOTOGIA E SISTEMAS LTDA" com sede na Rua Hermógenes La Regina, nº 236, Bairro Centro, no Município de Poá, Estado de São Paulo, CEP 08550-230, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.888.335/0001-60 e sua ÚNICA FILIAL com sede na Alameda Santos, nº 1293, conjuntos 21 e 24, Bairro Cerqueira César Capital, Estado de São Paulo, CEP 01419-002, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.888.335/0002-41, sendo que a sociedade tem Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo sob o nº 209938 em data de 30/08/1990 e concomitantemente no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá sob nº 7.247 na data de 21/09/2001, têm entre si, justos, contratados e combinados, dissolver a referida sociedade, nos termos e condições a seguir, os quais mutuamente aceitam e outorgam: CLAUSULA PRIMEIRA - Por decisão unânime dos sócios, fico neste ato dissolvida a sociedade simples, matriz e filial, que girava sob a denominação social de ONE METODOIOGIA E SISTEMAS LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional que era de valor 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já devolvido aos sócios, na proporção de suas quotas sociais, a saber: A) R$ 72.000,00 {setenta e dois mil reais) ao sócio SYLYIO DE MIRANDA AMARAL; B) R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) a sócia MARIA CRISTINA LOPES FEDATO; C) R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio JOSE CARLOS DUARTE; D) R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ao sócio MARTIN FELIPE BRAGA TUMA; E) R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a sócia SUZANA FERNANDES ; CLÁUSULA TERCEIRA - Uma vez devolvido o capital social, a sociedade ora dissolvida, não deixar, nem bens ativos e tampouco, obrigações passivas conhecidas para com terceiros, dispensando processo de liquidação, ficando TODOS os sócios, a saber SYLVIO DE MIRANDA AMARAL, MARIA CRISTNA LOPES PEDATO, JOSE CARTOS DUARTE, MARTIN FELIPE BRAGA TUMA, SUZANA TERNANDES e REGINA MARGARIDA AQUINO COUTO responsáveis por qualquer ativo ou passivo remanescente que porventura venho o surgir em qualquer época ou a qualquer momento. CLÁUSULA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade ora dissolvida, não possui débitos junto aos órgãos fendereis, estaduais e municipais, bem como débitos trabalhistas de qualquer natureza. CLÁUSULA QUINTA - Os sócios, neste ato e por este instrumento dão-se, reciprocamente, amplo, plena e geral quitação, nada mais tendo o reclamar um do outro, a qualquer título, em relação à sociedade ora distratado. Os sócios declaro que se obrigam, mutuamente, o assinar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à pleno efetivação, perante as autoridades e Repartições Públicos competentes, da dissolução da sociedade perante os mesmos. CLÁUSULA SEXTA - Deliberam os sócios, que o Sr. GERALDO DA SILVA MAIA FILHO, maior, viúvo, contador, inscrito no CRC nº 1SP155.120/0-6 RG nº 6.647.283-0 e CPF nº 933.113.708-72, com endereço do escritório na Rua Pires do Rio, nº 2238, São Miguel Paulista, SP, fica incumbido da guarda e responsabilidade dos documentos, dos livros fiscais e documentos contábeis da sociedade ora distratado. Assim, por se acharem justos e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, destinando-se a primeira via para arquivamento no órgão público competente, permanecendo, os demais, em poder das partes. São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que **K2 MEDICAL IMPORT EIRELI,** CNPJ nº 20.556.202/0001-21, representada por seu administrador ASSAAD KHALIL KIWAN RG nº 38.954.332-9 SSP/SP, CPF nº 005.404.549-58, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento firmado com o credor fiduciário HESA 88 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., registrado sob nº 08, na matrícula n° 260.093 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 03 de outubro de 2022. O Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: **ROMA LAGROTTI COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.428.270/0001-78, na pessoa de seu representante legal Sr. GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE, CPF nº 392.676.998-06, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária **GALLERIA HOME EQUITY FIDC, CNPJ nº 37.294.759/0001-34**, registrado sob nº 07 na matrícula n° 44.082 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 03 de outubro 2022. O Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que **K2 MEDICAL IMPORT EIRELI, CNPJ nº 20.556.202/0001-21,** representada por seu administrador ASSAAD KHALIL KIWAN RG nº 38.954.332-9 SSP/SP, CPF nº 005.404.549-58, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento firmado com o credor fiduciário **HESA 88 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** registrado sob nº 08, na matrícula n° 260.094 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 03 de outubro de 2022. O Oficial Substituto.

SUNDEFELD & TARDINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ/MF n.º 22.761.610/0001-40
NIRE Nº 3522923828-8

Em atenção ao quanto disposto no art. 1.082, inciso I c/c o art. 1.083 do Código Civil e IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II, **SUNDEFELD & TARDINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, vem a público comunicar que, por deliberação dos sócios, promoverá redução de seu capital social, nos termos e pelas razões seguintes: 1.1.** Os sócios, de comum acordo e observando as disposições legais pertinentes, resolvem reduzir o capital social da empresa de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de capital, com o valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, para R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cada uma com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **1.2.** A redução do capital social foi aprovada pelos sócios nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, considerado que o imóvel objeto de integralização ao capital social, pertence a Matrícula nº 86.573 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que será objeto de instituição de condomínio e não pertence aos sócios. **1.3.** A redução no valor de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) se refere aos direitos de propriedade sobre o imóvel situado na Rua Paramount, nº 01 – Jardim Hollywood, Bairro Anchieta, na Cidade de São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09608-050, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no Primeiro Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo/SP – Livro 574, página 354, em 30/01/2004, protocolo 262.681/0, que corresponde a fração ideal de 5,5986% sobre a matrícula nº 86.573 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, conforme registro nº 35 de 05 de fevereiro de 2004. São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 2022. K-01/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SHOPPING CENTER LESTE – SP- CAPITAL
01 DE OUTUBRO DE 2022

A **PRÓ-MÉTODO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Esperantina, n° 1.171 – 3° Piso – Parque das Paineiras – São Paulo – SP. – CEP. 03692-000, na qualidade de Administradora do Shopping Center Leste, em observância ao artigo 36 da Convenção de Condomínio, CONVOCAR, todos os CONDÔMINOS para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no 10 de Outubro 2022 às 10:00 horas, no Shopping Center Leste, localizado na Avenida Esperantina, 1171, Bairro Parque das Paineiras, São Paulo/SP, CEP: 03692-000. A Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no 10 de Outubro 2022 às 10:00 horas, terá como objetivo a deliberação dos seguintes assuntos: 1. Renovação da Administração do Shopping pela Pró-Metodo Administração E Participação Ltda. – CNPJ/MF sob o nº 00.361.405/0001.55; 2. Eleição do Conselho de Administração; 3. Rateamento dos custos pretéritos suportados pela Administradora no período de 05 (cinco) anos; 4. Custos e providências para reativação do Shopping. Caso em primeira convocação não seja atingido o quórum de 2/3 (dois terços) das frações ideais, conforme previsto no artigo 38 da Convenção de Condomínio Shopping Center Leste, os trabalhos serão suspensos por 30 (trinta) minutos, chamando-se os condôminos em segunda convocação, se constatada a presença de 10% (dez por cento) de frações ideais, que validarão a instalação, realização e deliberação da Assembleia Geral. No entanto, se em segunda convocação, verificar-se a presença de menos de 10% (dez por cento) de representatividade dos condôminos, a referida Assembleia Geral será transferida para outra data. Aguardamos vosso comparecimento para as deliberações acima mencionadas. Respeitosa e cordialmente, **PRÓ-MÉTODO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA** K-01/10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

VITACON RUBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede em São Paulo/SP, na Rua Haddock Lobo, n.º 347,2º andar, Cerqueira César, CEP 01414-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.551.339/0001-68, vem notificar e intimar, **MARIA CELIA SENE DA SILVA PENTEADO**, inscrita no CPF/MF nº 673.994.528-49, a qual se encontra em local ignorado, conforme certidões nº 1.620.586, expedida pelo 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, em 27/07/2022, e nº 9.092.924, expedida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, em 13/09/2022, em decorrência de **Inadimplemento contratual** relativo ao "Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Unidade Autônoma e Outros Pactos", firmado em 03 de abril de 2020, por meio do qual a NOTIFICADA se tornou promissária compradora da unidade autônoma nº 614, do empreendimento denominado "Condomínio ON Paulista". Referido condomínio foi submetido às disposições da Lei Federal nº 4.591/64, alterada pela Lei Federal nº 4.864/65 e demais legislações posteriores. Ocorre que a NOTIFICADA não vem cumprindo com suas obrigações no tempo, forma e lugar contratados, encontrando-se pendentes as obrigações contratuais vencidas desde 20 de março de 2022, no importe de R$ R$ 66.442,39 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), atualizado até 23/09/2022. A NOTIFICANTE já esgotou todos os meios suasórios para o recebimento dos valores que lhes são devidos, não sendo possível tolerar por mais tempo o inadimplemento contratual pela NOTIFICADA. Assim, serve a presente para, mais uma vez, oferecer a oportunidade para que a NOTIFICADA cumpra as suas obrigações contratuais, a fim de que seja efetuado o pagamento integral do débito, que deverá ser acrescido das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento pela NOTIFICADA, além das custas do presente procedimento notificatório e de honorários advocatícios, no importe de 10% (dez por cento), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. O pagamento deverá ser realizado através de contato com a Central de Relacionamento (11) 3039-7300 ou pelo e-mail financeiro@vitacon.com.br, sob pena de, não o fazendo, ficar confirmada a resolução do contrato celebrado de pleno direito, nos termos do artigo 474 e 475 do Código Civil, com a aplicação das penalidades cabíveis, encerrando em definitivo a relação contratual entre as partes, podendo a NOTIFICANTE voltar a negociar a referida unidade. A presente notificação edilícia tem o caráter de prevenir responsabilidade, prover à conservação e ressalva de direitos. K-01/10

Realty VII Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 14.404.279/0001-83 - NIRE 35.300.439.244

Extrato de Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01.06.2022
Transformação da Companhia em Sociedade Limitada

Data, Hora, Local: 01.06.2022, às 14:40hs, na sede, Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Régis Dall´Agnese e Secretária: Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações Aprovadas: (i)** Nos termos do Artigo 12 da Lei das S.A., o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na razão de aproximadamente 1,51 para 1, de modo que o capital social da Companhia, atualmente representado por 1.802.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser representado em 1.193.600 ações ordinárias de titularidade da **RB Capital Commercial Properties S.A.**; **(ii)** Transformação da forma jurídica da Companhia, de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com subsequente alteração da nova razão social que passará a ser Realty VII Empreendimentos Imobiliários Ltda., com capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R$ 1.193.600,00, dividido em 1.193.600 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo que cada 1 ação detida pelo acionista enquanto sociedade por ações é neste ato de transformação convertida em 1 quota enquanto sociedade limitada; **(iii)** Em vista da transformação da forma jurídica da Companhia, o acionista ratifica a eleição dos atuais Diretores da Companhia, com a subsequente manutenção destes mesmos diretores da Sociedade enquanto sociedade limitada, quais sejam: **Denise Yuri Santana Kaziura**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 27.838.476-6 (SSP/SP), CPF/MF nº 303.075.738-26, e **Régis Dall´Agnese**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10.489.769-12 (SSP/RS), CPF/ME nº 895.514.000-20, ambos residentes em São Paulo/SP, os quais são, neste ato, nomeados e exercerão seus mandatos por prazo determinado, e declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis; **(iv)** Aprovam a redação do Contrato Social da Sociedade; **(v)** Autorizam os Diretores a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio da presente Assembleia, perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.06.2022. Mesa: **Régis Dall´Agnese -** Presidente; **Karin Antunes Sikorski Fontán -** Secretária. Acionista: **RB Capital Commercial Properties S.A.** por seus Diretores Alexandre Rhinow e Renato Bugana Peres. JUCESP nº 481.107/22-8 e 481.108/22-1 em 22.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital De Intimação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0006595-37.2022.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Ferfoglia Gomes Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eric Melchior Yamashita, Brasileiro, RG 32.512.374-3, CPF 297.179.428-89, com endereço à Rua Alfredo Pujol, 285, cj. 74, Santana, CEP 02017-010, São Paulo - SP que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de sentença requerido por CCB Brasil S/A Crédito Financiamentos e Investimentos, foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$17.308,85 (atualizado até julho de 2022), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes após fluir os 30 dias supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2022. K-01e04/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1121662-41.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1121662-41.2019.8.26.0100. O Dr. Márcio Teixeira Laranjo, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a XPark Estacionamento e Lava Rápido Ltda CNPJ 26.166.535/0001-20 e a Willian Hiroyuki Okabayashi CPF 332.515.078-00 que Isdihar Participações Ltda. ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$93.891,10 (25.06.21 - fls. 303/306) decorrente dos débitos locatícios do imóvel comercial sito a Alameda Olga, nº 207/211/213, Barra Funda. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 21.09.22. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022. K-01e04/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1050576-36.2017.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Drº. Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Filadélfia Planejamento E Realizações LTDA, CNPJ 13.153.753/0001-89, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Residencial Brisa da Mata, para recebimento de R$ 4.463,05 (fev/18) decorrente das despesas condominiais vencidas em janeiro e de março à agosto/17 em relação ao apto. 34 do Bloco B4 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir dos 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de setembro de 2022. K-01e04/10

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1005385-97.2022.8.26.0564. O Dr. Mauricio Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Expremium Digital Gráfica e Comunicação CNPJ 12.482.507/0001-08 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$79.581,92 (17.02.22) decorrente do instrumento particular de confissão de dívida firmado em 21.10.20. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SBCampo, 29.09.22. K-01e04/10

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000446-63.2021.8.26.0094 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Brodowski, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINA NUNES VIEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE DOS REIS AZEVEDO, CPF 265.904.108-36, e ALEXANDRE DOS REIS AZEVEDO, CNPJ 17.894.039/0001-00, que lhe foi(ram) proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de COMERCIAL DE MÁQUINAS UNIÃO LTDA, para recebimento de R$ 13.241,17 (02.03.22 - fls. 78) decorrente de 07 (sete) duplicatas vencidas entre 21.04.17 a 15.09.17. Estando os executados em lugar ignorado, expedese o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem a execução, podendo reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, ficando o coexecutado Alexandre (PF) intimado dos bloqueios de R$ 1.012,82 (12 e 13.05.22 - fls. 85) e R$ 580,78 (02.06.22 - fls. 82/83) que serão convertidos em penhora, podendo no prazo de 05 dias, prazos estes a fluir após os 30 supra, apresentar manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, ficando cientes de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Brodowski, aos 22 de setembro de 2022. K-01e04/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015044-34.2017.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCCA SANTA CROCE DE CARVALHO, CPF 460.722.798-64, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Escola de Educação Superior São José, objetivando o recebimento de R$1.654,33 (nov/17) decorrente da mensalidade vencida em abril/2017 do contrato firmado em 13.02.17 para o curso de Direito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2022. K-01e04/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000071-06.2020.8.26.0609 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Ruslaine Romano, na forma da Lei, FAZ SABER a AGNALDO BATISTA DE QUEIROZ que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sesp – Sociedade Educacional São Paulo, para cobrança de R$ 3.042,88 (até 9/1/2020). Encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias (art. 702 do NCPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância demandada, ou ofereça embargos monitórios. Fica advertido de que, se pago o valor, ficará isento de custas processuais; se não oferecidos os embargos, caso em que será nomeado curador especial, ou rejeitados os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 27 de setembro de 2022. K-01e04/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0014794-94.2022.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA CAROLINA ANDRADE, Brasileira, RG 44.261.229-1, CPF 435.021.128-43, com endereço à Rua Ruben Penha, 310, Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves, CEP 14057-445, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Organização Educacional Barão de Mauá. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$18.476,05 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 11 de julho de 2022 K-01e04/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023959-62.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) ALBA BENEFICIOS LTDA, CNPJ 58.272.899/0001-81 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Aços Groth Ltda. e Nacional Tubos Industrial Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 36.618,27 (referente a julho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2022. K-01e04/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1007207-06.2017.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). PETER ECKSCHMIEDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Geovani Santos de Carvalho CPF 793.299.694-53 que Fundo de Investimentos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema VI Não Padronizado, na qualidade de substituto processual de Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimentos S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$56.355,03 (07.02.19 - fls. 88/89) decorrente do contrato de financiamento n° 20026678749 firmado em 22.06.17. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorarios e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 19 de setembro de 2022. K-01e04/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046437-47.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAGALI ROSA DE SOUZA CPF 052.829.445-88 que Centro de Ensino Método S/c Eireli ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$6.606,27 (ago/21) decorrente das mensalidades vencidas em 10.06.18, 10.12.18, 10.01.19 e 10.02.19 do curso pós-graduação Lato Sensu em Nutrição Aplicada e Terapia Nutricional. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. K-01e04/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002918-92.2018.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados que Dilma Reis Lima e s/m Elio Oliveira Santos ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio sobre um terreno sito na Rua do Espinhaço nº 421- B/423/365, lote nº 06-B, da quadra 25, do loteamento denominado "Mirante do Arujá, situado no perímetro urbano do Município de Arujá, medindo 5,00mde frente para a Rua Serra do Espinhaço; mede 6,72m nos fundos, 31,18m da frente aos fundos do lado direito, 33,43m do lado esquerdo, encerrando uma área de 193,30m², comC.M. sob nº NE-21-10-09-31.000, confrontando com quem de direito, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 supra, contestarem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Aruja, aos 31 de agosto de 2022. K-01e04/10

O 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - FAZ SABER a OSVALDO MORAES JUNIOR, que L&L ENGENHARIA, protocolizou nesta Serventia o procedimento nº 712.975/22, referente ao pedido de Retificação de Registro Imobiliário, nos moldes do inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/73, para que os imóveis localizados as Ruas Baltazar Nunes e Victório Santim, Lotes 103, 104, 105, 106,107 e 78/79, no DISTRITO de ITAQUERA, Contribuinte Municipal n° 144.042.0017-9 e 144.042.0033-0, objeto da matricula n° 327.730, passem a ter a descrição constante no memorial e planta juntados aos autos supra-indicados. Considerando a certificação de que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no item 136.12 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e na ausência de qualquer impugnação por parte dos destinatários deste Edital, se proceder à averbação de que trata o art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 9º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo, o Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.370.831, em 30 de agosto de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MURA,** brasileira, viúva, **ANA PAULA MURA DE MACEDO,** analista financeiro, **ADALBERTO MURA**, assistente penitenciário; e **PAULO HENRIQUE MURA,** residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 1979, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de direitos e obrigações, datado de 01 de março de 1979, celebrado entre EURIPEDES MARTINS casado com DORALICE JESUS MARTINS e FLORINDO MURA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 188,56m², situada na Rua Expedito de Oliveira Santos, nº 1.339, e seu terreno com área de superfície de 125,00m², correspondente a parte do lote nº 15 da quadra nº 44, do loteamento denominado "Parque Santo Antônio", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.325.0060-6, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 119.386 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos GABRIEL DE MELLO FILHO, RAIMUNDO LIMA, MARIA DO CARMO SANTOS LIMA, EURIPEDES MARTINS, DORALICE JESUS MARTINS, GIVALDO VELOSO DE MENEZES, MARLENE LOURENÇO DO REGO, AMELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; e MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 29 de setembro de 2022. O Oficial.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/09/2022 21:04:18 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br